



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

PRAÇA JOÃO ACACINHO, Nº 01, CENTRO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 4.576, DE 02 DE JUNHO DE 2025

“Altera a Lei Municipal 4.548/2024 – Fixa o subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais para o mandato de 2025 a 2028”.

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. Revoga o Artigo 7º da Lei Municipal 4.548/2024, que fixou o subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais para o mandato de 2025 a 2028”.

Art.2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Guaçuí – ES, 02 de junho de 2025.


VAGNER RODRIGUES PEREIRA
Prefeito Municipal


DHENIS MONTEIRO DA SILVA
Procurador Geral do Município

